

EDITAL DO CORECON-MG Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO - MG Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.161, de 19/06/2024, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2024, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2024, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no site eletrônico www.votaconcomista.org.br, ou qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 2º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-MG, com mandato de 3 (três) anos: 2025 a 2027, e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Corecon-MG, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às 16h00. O registro de chapas e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-MG, localizada na Rua Paraíba, 777 - Savassi ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico: corecon-mg@cofecom.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento e ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-MG, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2024) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2024, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-MG, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-MG disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Paraíba, 777 - bairro Savassi, no horário de Shoras do dia 29/10/2024 computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 1º de novembro de 2024. A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente, o Econ. Lourival Batista de Oliveira Junior e pelos membros titulares, a Econ. Tania Cristina Teixeira e a Econ. Emmanuel Araújo da Silveira e como membro suplente, a Econ. Beatriz Cavalcante de Oliveira Barros, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2024, às 17h e 30min (dezenove horas e trinta minutos), na sede do Corecon-MG, presencialmente na Rua Paraíba, 777 - Savassi, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024. Valquíria Aparecida Assis - Presidente Corecon-MG

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE 1º LEILÃO: 28 de agosto de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 30 de agosto de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial - JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SAZER a todos quanto o presente EDITAL, vem, por este meio, dar conhecimento de que, em virtude de não pagamento de uma dívida, o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 06.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com força de escritura pública nº 010137/2040, firmado em 05/05/2023, com o Fidejuntante GENESIO JUNIOR TAVARES, maior, inscrito no CPF nº 117.398.945-28, no dia 23/02/2024 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 258.001,16 (duzentos e cinquenta e oito mil um real e dezessete centavos), o imóvel matriculado sob nº 97.918 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana/MG, constituído por "Uma construção residencial com área de 57,70m², situada na Rua Boa Esperança, nº 511 (Av.02) e seu respectivo lote de terreno denominado A05, da quadra nº 01, no Bairro Lucas Maria dos Santos, na cidade de Nova Serrana/MG, com área de 140,77m² (cento e quarenta metros e setenta e sete centímetros quadrados), medindo 02,21m, de frente; 15,91m, à direita; 09,45m, de fundo e 15,41m, à esquerda, situado na Rua Boa Esperança, esquina com a Avenida Itália, confrontando à direita com o lote A34, fundo com o lote A17, esquerda com a Avenida Itália e frente com a Rua Boa Esperança". Cadastro Municipal: 01.05.069.3524.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Carta conforme F-04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Imóvel ocupado. Caso não haja lote em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 30/08/2024, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 251.427,13 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaolheiros.com.br, encaminhando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site da Leiloeira: www.Frazaolheiros.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (0212345_POTEC_2809-05).

ULTRAFÉRTIL S.A. CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 3130015531-6 - Companhia Fechada EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os senhores acionistas da Ultrafertil S/A, ("Companhia"), localizada na Rua Sapucaia, nº 383, 7º andar - Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-504, convocados para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a se realizar no dia 19 de agosto de 2024, às 16h00 (horário de Brasília), de forma virtual, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º, A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DRCI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DRCI nº 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre (i) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quinquenária, com garantia adicional fiduciária, em série única, da Companhia e objeto de distribuição pública, pelo rito automático de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do artigo 59 da Lei das S.A., e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Ordem"), e (ii) a ratificação de todos os atos e a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como demais documentos relevantes para o exercício do direito de voto dos Acionistas serão enviados previamente e ficarão disponíveis para qualquer consulta adicional. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024. Conselho de Administração da Ultrafertil.

Edital De Intimação Comarca De Montes Claros - Estado De Minas Gerais - Justiça De 1ª Instância Secretaria Da Segunda Vara Cível - Edital De Intimação Com O Prazo De Trinta (30) Dias. O Exmo. Sr. Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho, MM Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma lei etc. FAZ saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita os autos do processo eletrônico de nº: 5011576-29.2020.8.13.0433, Cumprimento De Sentença, sendo exequente A.S.C. Indústria E Comércio De Roupas Importação E Exportação LTDA e executada Mega Astral Comércio De Confecções LTDA - EPP. E o presente edital para INTIMAÇÃO da executada Mega Astral Comércio De Confecções LTDA - EPP, atualmente em local incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de 413.646,55 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos), ficando advertida de que, não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, será acrescido ao débito 10% (dez por cento) a título de multa, mais 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios. Efetuado o pagamento parcial no prazo estabelecido, a multa e os honorários incidirão sobre o restante; e não efetuado temporariamente o pagamento voluntário será expedido desde logo mandado de penhora e avaliação. Fica advertido de que, não sendo apresentada defesa, através de advogado constituído, ser-lhe-á nomeado Curador Especial. E, para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Montes Claros, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano 2.024. K-10x1308

A PAVIMENTAR USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 38.327.109/0001-00, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, toma público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 24.126/2024 a Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS Classe 3 para a atividade de Usinas de produção de concreto asfáltico, localizada à Av. Fausto Ribeiro da Silva, nº 5.615, Estação do Sereno PTB, Betim/MG, CEP 32.659-005.

ANUNCIE NO Diário do Comércio O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais. 31 9959-2706 / 3469-2007 comercial@diariodocomercio.com.br diariodocomercio.com.br

Comarca de Uberaba/MG - Edital de Intimação - Justiça Gratuita - Prazo de 20 dias. A Excelentíssima Senhora Doutora Raquel Agreli Melo, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 5006691-80.2016.8.13.0701 da Ação De Cumprimento De Sentença, requerida por Banco Bradesco Cartões S.A em face de Fábio Mendes Boaventura, que se processam por este Juízo e Secretária da Sexta Vara Cível, e que, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, intima o executado Fábio Mendes Boaventura, inscrito no CNPJ (CPF) MF sob o nº 442.863.926-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para, nos termos do disposto no artigo 523 do CPC, em 15 (quinze) dias, pague o débito no valor atualizado da condenação, qual seja, R\$ 55.062,06 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais e seis centavos), sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e além de honorários advocatícios, no mesmo valor (art. 523, §1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, nos moldes do art. 525, §1º, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, determino a MMª Juíza que se expedisse o presente edital, que será fixado no lugar de costume, na sede deste Juízo e será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. K-13x1408

COMARCA DE MONTES CLAROS-MG-EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Exmo. Sr. Evandro Cangussu Melo, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, expedido com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de sua primeira publicação, intima PAULO GUILHERME LOPES TEIXEIRA - CPF: 569.574.326-53 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$122.379,39 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), sob pena de multa e honorários no percentual de 10% (dez por cento) cada, conforme art. 523, §1º do CPC, processo nº 5004976-94.2017.8.13.0433, Cumprimento de Sentença, movido por BANCO BRADDESCO CARTÕES S.A. - CNPJ: 59.438.325/0001-01. Fica ciente de que se efetuado o pagamento parcial do débito, no prazo acima, a multa e os honorários fixados incidirão apenas sobre o restante (§ 2º do art. 523, do mesmo diploma legal), e ainda, não efetuado o pagamento, foi determinada a expedição de mandados de penhora e avaliação. O referido processo tem curso por este Juízo e Secretária da 5ª Vara Cível desta Comarca de Montes Claros-MG, situado na Rua Raimundo Penhalva, nº 70, Vila Guilhermina. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG aos 6 de agosto de 2024. K-13x1408

Fique bem informado todo dia

Já estamos no Whatsapp!
Siga nosso canal e receba, diariamente, as principais notícias econômicas de Minas Gerais!

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qr code



WhatsApp channel interface for 'Diário do Comércio' with 1,2 mil seguidores. Post 1: 'Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional. O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2023. diariodocomercio.com.br'. Post 2: 'Bom dia! Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024! Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional. Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra. Leia em: https://diariodocomercio.com.br/economia'.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/08/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/13-08-2024-p1>

